



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Contrato nº 23454241-SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Processo nº 08200.011489/2022-14

Contrato 48/2022-CGAD/DLOG/PF

**TERMO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 48/2022, QUE
FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA POLÍCIA FEDERAL E A
EMPRESA JAL PROJETOS
DE ENGENHARIA E
ACÚSTICA EIRELI EPP.**

A União, por intermédio da Polícia Federal, com sede no Edifício Multibrasil Corporate, Setor Comercial Norte, quadra 4, Bloco A, Torres B, C e D - Asa Norte, CEP 70714-000, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0014-50, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **ANDRÉ VIANA ANDRADE**, Delegado de Polícia Federal, inscrito no CPF nº 837.680.681-53, portador da Carteira de Identidade nº 3499244-DGPC/GO, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 12.442–DG/PF, de 19 de maio de 2020, da Polícia Federal – Ministério da Justiça e Segurança Pública doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **JAL PROJETOS DE ENGENHARIA E ACÚSTICA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.425.313/0001-69, sediada na Quadra 1 Conjunto B Lote 05 - ADECN - Brasília-DF - CEP 72.237-100, Telefone (61) 3376-0656, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ALBERTO PORTO DA CUNHA LOBO**, portador da Carteira de Identidade nº RJ-27170/D CREIA/RJ e CPF nº 263.072.277-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 08200.011489/2022-14 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa nº 13/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de obra de engenharia para **elaboração de Projeto de Conforto Acústico para Nova Sede da Polícia Federal**, em Brasília-DF, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Instrumento Convocatório, de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, com base no artigo 111 da Lei 14.133 de 2021.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. O prazo de execução deste contrato é aquele constante do Projeto Básico.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 53.650,00 (cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200334

Fonte: 0180301080

PTRES: 06181501627260001

Elemento de Despesa: 449051

PI: PF99E000C22

Nota de Empenho: 2022NE001590

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Foro da Seção Judiciária de Brasília/DF - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília/DF, outubro de 2022.

ANDRÉ VIANA ANDRADE
Delegado de Polícia Federal
Ordenador de Despesas – UG 200334

JOSÉ ALBERTO PORTO DA CUNHA LOBO
JAL Projetos de Engenharia e Acústica Eirelli EPP

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VIANA ANDRADE, Diretor(a)**, em 27/10/2022, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ALBERTO PORTO DA CUNHA LOBO**, Usuário **Externo**, em 31/10/2022, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25584734** e o código CRC **ABB2F58B**.

Referência: Processo nº 08200.011489/2022-14

SEI nº 25584734

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO SEI Nº 263/2022

A Companhia Docas do Rio Grande do Norte torna pública a PUBLICAÇÃO do referido Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO/INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO QUE PERMITA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS. O Edital retificado encontra-se disponível nos sítios www.licitacoes-e.com.br e www.codern.com.br. O Acolhimento das Propostas terá início em 30/09/2022 com a Abertura e a Disputa marcada para o dia 18/11/2022, às 09hs00min e 10hs00min respectivamente, horário de Brasília/DF. Informações +55 (84) 4005-5316 ou e-mail cpl@codern.com.br.

ÉRIKA KARLA LUCENA DE PAULA VIDAL
Pregoeira

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ Nº 47/2019. Processo Administrativo nº 50905.002607/2020-61 decorrente da Dispensa de Licitação nº 26/2019. Contratante: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28. Contratada: PRECURSORE - CONSULTORIA PORTUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.388.616/0001-09. Objeto: "Prorrogação do Contrato CDRJ Nº 47/2019 pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 22 de novembro de 2022". Fundamento Legal: Art. 71, Lei nº 13.303/2016. Autorizado em 20/10/2022 pelo Diretor de Gestão Portuária - DIRGEP. Valor deste Termo Aditivo: R\$ 65.843,80 (sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos). Rubrica Orçamentária: 14KJ - Implantação do Sistema de Controle de Tráfego de Navios. Assina pela CDRJ seu Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, e pela PRECURSORE - CONSULTORIA PORTUÁRIA LTDA seu Sócio-Diretor, Benevides Colella Xavier. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar de 22/11/2022. Data de assinatura: 03/11/2022.

Ministério da Justiça e Segurança Pública

ARQUIVO NACIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 200247

Número do Contrato: 17/2020.
Nº Processo: 08227.000025/2019-89.
Pregão. Nº 7/2020. Contratante: ARQUIVO NACIONAL - RJ. Contratado: 06.926.223/0001-60 - AMERICA TECNOLOGIA DE INFORMATICA E ELETRO-ELETRONICOS. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 17/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/01/2023 a 04/01/2024, nos termos do art. 57, inciso ii, da lei nº 8.666, de 1993.. Vigência: 04/01/2023 a 04/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 118.051,74. Data de Assinatura: 26/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/10/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 200247

Número do Contrato: 18/2020.
Nº Processo: 08227.000025/2019-89.
Pregão. Nº 7/2020. Contratante: ARQUIVO NACIONAL - RJ. Contratado: 06.926.223/0001-60 - AMERICA TECNOLOGIA DE INFORMATICA E ELETRO-ELETRONICOS. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 18/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/01/2023 a 04/01/2024, nos termos do art. 57, inciso ii, da lei nº 8.666, de 1993.. Vigência: 04/01/2023 a 04/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 9.327,15. Data de Assinatura: 26/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/10/2022).

**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE REPASSE
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE REPASSE**

EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo n.º 08019.006704/2017-55. Termo de Doação RN (17372222). Doador a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública - Departamento Penitenciário Nacional e o Donatário estado do Rio Grande do Norte, Representado pela Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Estado do Rio Grande do Norte. Objeto: Doação de 64 (sessenta e quatro) MICROCOMPUTADOR COMPLETO COM MONITOR, o Termo de Doação foi assinado pelos Representantes: Sra. Tânia Maria Matos Ferreira Fogaça, Diretor(a)-Geral do Departamento Penitenciário Nacional, CPF nº: 157.535.648-10, e o Sr. Pedro Florêncio Filho, CPF nº 111.806.252-34, nomeado pelo Ato Governamental de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº nº 14.426 de 01 de junho de 2019.

POLÍCIA FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2022 - UASG 200334

Nº Processo: 08200.011489/2022-14.
Dispensa Nº 13/2022. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/.
Contratado: 15.425.313/0001-69 - JAL PROJETOS DE ENGENHARIA E ACUSTICA EIRELI. Objeto: Contratação de obra de engenharia para elaboração de projeto de conforto acústico para nova sede da polícia federal, em Brasília-DF, que será prestado nas condições estabelecidas no projeto básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: I. Vigência: 04/11/2022 a 04/05/2023. Valor Total: R\$ 53.650,00. Data de Assinatura: 31/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 03/11/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 1/2022 - UASG 200380

Nº Processo: 08220.004131/2021-16.
Não se Aplica Nº 0/. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO AC.
Contratado: 63.608.947/0001-08 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP. Objeto: Execução de cooperação técnica e operacional entre os partícipes, com vista ao desenvolvimento de projetos e ações de interesse comum, voltados para o treinamento de recurso humanos, para o desenvolvimento e para o compartilhamento de tecnologias, de informações e de recursos de informática, visando à harmonização, à extração, à análise e à difusão de sistemas, de dados e de informações, bem como ao planejamento e ao desenvolvimento institucional, a ser executado no estado do acre, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. Fundamento Legal: lei nº 8.666 de 1993. Vigência: 04/11/2022 a 04/11/2027. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 27/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 03/11/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022 - UASG 200376**

Nº Processo: 08295001631202211. Objeto: Licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), sem mão de obra exclusiva, com atendimento aos usuários de TIC, bem como suporte, sustentação e operação dos serviços e da infraestrutura de TIC, para atender às necessidades da Superintendência da Polícia Federal no Goiás e suas unidades descentralizadas, conforme especificações e condições deste Termo de Referê. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 04/11/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Edmundo Pinheiro de Abreu Nº 823, Pedro Ludovico Goiania/go, Setor Pedro Ludovico - Goiânia/GO ou <https://www.gov.br/compras/edital/200376-5-00008-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 04/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Avenida Edmundo Pinheiro de Abreu, nº 826, Setor Pedro Ludovico, CEP: 74.823-030 - Goiânia/GO, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, e das 14:00 horas às 18:00 horas.

SUMAYA SANDRA TORRES DE SOUZA GUIMARAES
Pregoeira

(SIASGnet - 01/11/2022) 200376-00001-2022NE002022

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00025/2022 publicado no D.O de 2022-06-30, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 116.710,02. Leia-se: Valor Total: R\$ 103.937,01.

(COMPRASNET 4.0 - 03/11/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 200350

Número do Contrato: 16/2018.
Nº Processo: 08350.009585/2018-01.
Pregão. Nº 6/2018. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG DE POLICIA FEDERAL EM MG. Contratado: 03.539.398/0001-27 - ELEVADORES MILENIO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 12/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/12/2022 a 31/12/2023, nos termos do art. 57, inciso ii, da lei nº 8.666, de 1993.. Vigência: 31/12/2022 a 31/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 20.271,09. Data de Assinatura: 01/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/11/2022).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2022 - UASG 200350

Número do Contrato: 8/2016.
Nº Processo: 08350.005135/2015-98.
Contratante: SUPERINTENDENCIA REG DE POLICIA FEDERAL EM MG. Contratado: 041.449.086-07 - ANA PAULA BISCARO CUPOLILLO. Objeto: Promover o registro do reajuste do valor contratual com base no ipca, de acordo com os termos do artigo 65 da lei 8666/93 e com a cláusula 3.2 do 1º termo aditivo ao contrato 08/2016.. Vigência: 10/10/2016 a 10/10/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.244.688,60. Data de Assinatura: 21/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/10/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 200364

Número do Contrato: 23/2018.
Nº Processo: 08385.009848/2018-76.
Dispensa. Nº 28/2018. Contratante: 00.394.494/0032-32 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO PR. Contratado: 01.411.358/0006-84 - LEISNER ESTACIONAMENTOS EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 23/2018, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 5/11/2022 a 4/11/2023, nos termos do art. 57, II, da lei nº 8.666, de 1993; e Reajustar os valores do Contrato, com base no Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) previsto na Cláusula Sexta do referido documento.. Vigência: 05/11/2022 a 04/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 86.710,12. Data de Assinatura: 01/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/11/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 200398

Número do Contrato: 15/2019.
Nº Processo: 08400.004251/2019-81.
Pregão. Nº 3/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE PE. Contratado: 09.172.237/0001-24 - D & L SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 15/2019- sr/pf/pe por mais 12 (doze) meses, com início em 2 de novembro de 2022 e término em 01 de novembro de 2023. O valor deste termo aditivo para os próximos 12 (doze) meses é de r\$ 991.151,43 (novecentos e noventa e um mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos), equivalente a um custo mensal de r\$ 82.595,95 (oitenta e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).. Vigência: 02/11/2022 a 01/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 991.151,43. Data de Assinatura: 03/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 03/10/2022).

